



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

### **PROJETO DE LEI Nº 0017/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS , VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS À SERVIDORES MUNICIPAIS, SOB GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com instituições bancárias, para disponibilizar produtos e serviços sob condições especiais, aos servidores municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa dos servidor público municipal interessado.

Art. 2º - Para serem beneficiados pela consignação bancária , os servidores devem se enquadrar em uma das seguintes hipóteses :

I ) – servidores efetivos do regime estatutário ou do quadro de empregos ;

II ) – servidores aposentados ou pensionistas , cujo os proventos são custeados pelo município .

III ) – servidores ocupantes de cargo de confiança ou detentores de cargos políticos terão o seu prazo de autorização condicionado à vigência da legislatura , no ato do empréstimo.

ART. 3º - A amortização sob consignação não poderá :

I ) – exceder a 60 ( sessenta ) meses ;

II ) – ter parcela que exceda ao percentual de 30% ( trinta por cento ) da remuneração bruta do interessado.

ART. 4º - As tarifas de serviços devidas à instituição bancária, correrão por conta do servidor que fizer uso dos benefícios desta Lei.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 12 de março de 2020

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente ,

Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminhamos à essa casa legislativa o projeto de lei nº 0017/2020 , o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com instituições bancárias , visando a concessão de empréstimos aos servidores municipais, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Através desta Lei , o município oferece aos servidores municipais a possibilidade de contratarem empréstimos bancários com condições especiais, com o desconto das parcelas através de autorização em folha de pagamento.

Com a aprovação deste projeto de lei, o Município disciplinar os prazos para os funcionários contrair os empréstimos pois, atualmente esses empréstimos vem sendo concedidos, porem não há uma lei municipal de disciplina as condições para a concessão e pagamentos, tanto quanto o números de parcelas e o valor máximo incidente sobre os ganhos de funcionário.

Após análise do presente projeto de lei, solicitamos a aprovação do mesmo para que a administração municipal tenha um instrumento legal para se nortear, quando da concessão dos empréstimos aos servidores municipais.

Atenciosamente.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal